**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1343, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO COMO PALÁCIO MUNICIPAL VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros**, a sede do Poder Executivo Municipal, localizado Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 3°.** Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, a colocação de placa de identificação.

**Art. 4º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de março de 2025.

***KLEYTON MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Leandro Dantas
**Código Identificador:**CDF7B5EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2025. Edição 3504
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/